LEI Nº 21.463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal da administração pública direta, no valor de **R$ 720.234.923,28** (Setecentos e Vinte Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Público da administração direta, seus órgãos, fundos e entidades, no valor de **R$ 221.115.360,72** (Duzentos e Vinte e Um Milhões, Cento e Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em **R$ 941.350.284,00** (Novecentos e Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), fixando-se a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais e de outras correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	**883.260.842,37**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.449.544,53
Receita de Contribuições	22.186.330,00
Receita Patrimonial	31.063.860,13
Receita de Serviços	30.750,00
Transferências Correntes	710.325.357,71
Outras Receitas Correntes	205.000,00
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	-40.308.535,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**98.397.976,63**
Transferências de Capital	35.452.020,40
Operações de Créditos	62.320.706,23
Alienação de Bens	361.825,00
Amortização de Empréstimos	263.425,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 941.350.284,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor das Receitas Orçamentárias, no montante de **R$ 941.350.284,00** (Novecentos e Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	**705.418.959,46**
Pessoal e Encargos	374.343.115,12
Juros e Encargos da dívida	809.750,00
Outras Despesas Correntes	330.266.094,34
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**217.711.523,54**
Investimentos	208.680.898,54
Inversões Financeira	933.125,00
Amortização da Dívida	8.097.500,00
1.3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.050.000,00**
1.4. TOTAL DA DESPESA	**R$ 925.180.483,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

PODER LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	**16.169.801,00**
Pessoal e Encargos	12.222.407,00
Juros e Encargos da dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	3.105.869,00
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**841.525,00**
Investimentos	841.525,00
Inversões Financeira	
1.3. TOTAL DA DESPESA	**16.169.801,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 941.350.284,00**

II – DESPESAS POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01.000	Legislativa	16.169.801,00
04.000	Administração	85.623.451,32
08.000	Assistência Social	27.359.427,50
09.000	Previdência Social	5.000.051,22
10.000	Saúde	188.755.882,00
11.000	Trabalho	87.125,00
12.000	Educação	374.670.095,00
13.000	Cultura	11.116.085,03
15.000	Urbanismo	83.032.550,66
16.000	Habitação	4.302.642,31
17.000	Saneamento	15.342.152,88
18.000	Gestão Ambiental	10.388.785,07
20.000	Agricultura	26.662.300,00
23.000	Comércio e Serviços	4.438.890,63
26.000	Transporte	70.548.875,63
27.000	Desporto e lazer	6.894.918,75
28.000	Encargos Especiais	8.907.250,00
99.999	Reserva de Contingência	2.050.000,00
	TOTAL	**R$ 941.350.284,00**

III – POR PODER E ÓRGÃO:

1. ORÇAMENTO FISCAL		
CÓDIGO	**ÓRGÃOS**	**VALOR (R$)**
1200	**PODER LEGISLATIVO**	**16.169.801,00**
1200	Câmara Municipal	16.169.801,00
1100	**PODER EXECUTIVO**	
1102	Secretaria Mun. de Administração e Governo – SEMAG	21.565.692,50
1103	Secretaria Mun. Finanças – SEFIN	17.797.200,00

1104	Secretaria Mun. de Educação e Desporto – SEMED	83.810.560,00
1105	Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca – SEMAP	30.750.000,00
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS	87.125,00
1107	Secretaria Mun. de Infraestrutura – SEMINFRA	134.178.325,08
1108	Secretaria Mun. de Mobilidade e Trânsito – SMT	10.916.250,00
1111	Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM	350.550,00
1118	Secretaria Mun. de Meio Ambiente – SEMMA	5.727.597,57
1119	Secretaria Mun. de Cultura – SEMC	11.116.085,03
1124	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	4.661.187,50
1125	Secretaria Mun. de Turismo – SEMTUR	4.025.815,63
1126	Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS	5.556.758,76
1127	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental	32.266.665,87
1131	Secretaria Mun. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. Com. e Tecnologia – SEMDEC	3.080.041,01
1128	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	290.859.535,00
1132	Fundo Municipal do Turismo – FMT	4.027.609,38
1135	Serviço Autônomo de Saneamento	102.500,00
1137	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB	3.259.250,00
1138	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB	35.197.023,95
1139	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	2.679.350,00
9999	Reserva de Contingência	2.050.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 720.234.923,28**
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assist. – SEMTRAS	11.860.275,00
1102	Secretaria Mun. de Administração e Governo – SEMAG	5.410.051,22
1103	Secretaria Mun. de Finanças – SEFIN	1.670.750,00
1109	Fundo Municipal de Saúde – FMS	188.755.882,00
1110	Fundo Mun. da Condição Feminina – FMCF	47.150,00
1112	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	12.075.077,50
1113	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	604.125,00
1133	Fundo Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD	72.150,00
1134	Fundo Mun. da Pessoa Idosa	547.750,00
1136	Fundo Mun. de Prevenção às Drogas	72.150,00
	Total da Seguridade Social	**R$ 221.115.360,72**
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 941.350.284,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do total das despesas fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programa para outra, de um órgão para outro ou ainda de uma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para cobertura de despesas de custeio e de investimentos.

Art. 8º O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, para atender disposto no inciso III, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 9º O detalhamento da classificação das despesas até o nível de subelemento, será efetuado por cada Poder, quando de sua execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).